



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 3165/23, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PROT. Nº 3158
DATA 11/04/2023
ASSUNTO Altera Lei Municipal nº 3210/2023.
ITATIBA DO SUL-RS

Altera redação de dispositivo da Lei Municipal nº 3210/2023, e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,

Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3210/2023, a qual autoriza a firmatura de termo de colaboração, é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 1º - (...) Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a, além do repasse de recursos financeiros de que trata o caput, disponibilizar servidores, serviços de máquinas, materiais de consumo, serviços de terceiros e despesas de custeio não constantes do plano de trabalho, que se fizerem necessários."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ABRIL DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 11 DE


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

APROVADO

12 ABR 2023



Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3165/2023

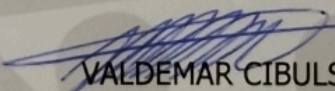
O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a redação de dispositivo da Lei Municipal nº 3210/2023.

A referida lei é a que autoriza o município a firmar termo de colaboração com entidade com vistas a realização da expo Itatiba do sul.

A alteração proposta visa incluir no rol de despesas possíveis de serem custeadas pelo município, em síntese, aquelas não incluídas no plano de trabalho do evento.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores o presente a apreciação dos Nobres Edis


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal